



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 868/2016

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 497.519,10 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos), mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2017</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - 60%</b>	
310-3.1.90.11.00.00-101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.000,00
311-3.1.90.13.00.00-101	Obrigações Patrimoniais	71.000,00
<b>06.001.12.361.0017-2018</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - 40%</b>	
312-3.1.90.11.00.00-102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.689,08
315-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	21.305,00
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
325-3.1.90.30.00.00-103	Material de Consumo	20.116,50
326-3.1.90.30.00.00-104	Material de Consumo	3.016,72
333-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.000,00
<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
353-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	18.755,00
355-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	134,00
366-3.3.90.39.00.00-124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.331,00
<b>06.001.12.365.0017.2021</b>	<b>Distribuição da Merenda Escolar</b>	
380-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	20.171,80
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>497.519,10</b>

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I - CANCELAMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

<b>06.001.12.361.0017.2016</b>	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
299-31.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.080,00
300-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais - Pessoal Civil	20.171,80
<b>06.001.12.361.0017.2018</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%</b>	
312-3.1.90.11.00.00-102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.689,08
314-3.1.90.13.00.00-102	Obrigações Patronais	40.000,00
316-3.1.90.14.00.00-102	Diárias - pessoal civil	7.685,82
317-3.3.90.30.00.00-102	Material de Consumo	96.800,00
318-3.3.90.36.00.00-102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.815,00
319-3.3.90.39.00.00--102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.650,00
320-4.4.90.51.00.00-102	Obras e Instalações	7.260,00
321-4.4.90.52.00.00-102	Equipamentos e Material Permanente	12.100,00
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
330-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.540,00
337-4.4.90.51.00.00-103	Obras e Instalações	16.576,50
338-4.4.90.51.00.00-104	Obras e Instalações	1.055,62
<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
345-3.1.90.11.00.00-104	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.210,00
348-3.1.90.13.00.00-104	Obrigações Patronais	254,10
349-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	254,10
357-3.3.90.30.00.00-124	Material de Consumo	1.331,00
369-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	134,00
370-4.4.90.52.00.00-107	Equipamentos e Material Permanente	134,00
<b>06.001.12.365.0017.2021</b>	<b>Distribuição da Merenda Escolar</b>	
372-3.1.90.11.00.00-107	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121,00
373-3.1.90.11.00.00-103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121,00
374-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121,00
375-3.1.90.13.00.00-103	Obrigações PATRONAIS	121,00
376-3.1.90.13.00.00-104	Obrigações Patronais	121,00
377-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	121,00
385-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
387-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
<b>06.001.12.367.0017.2023</b>	<b>Manutenção do Ensino Especial</b>	
416-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
	<b>SUB - TOTAL</b>	<b>437.830,02</b>

### II SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
102	FUNDEB 40%	59.689,08
<b>SUB TOTAL</b>		<b>59.689,08</b>
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>497.519,10</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30/08/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**